

- LXXXIII -**BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: CONSEQUÊNCIAS DA SUA ADOÇÃO PARA A ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR****Roberta Gurgel Azzi**Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP – Brasil
azzi@unicamp.br**Miguel Henrique Russo**Universidade Cidade de São Paulo – UNICID – Brasil
mh.russo@uol.com.br**Introdução do problema**

Para além das consequências imediatas no âmbito curricular e do ensino a adoção da Base Nacional Comum Curricular – BNCC - trará para a organização e administração do trabalho escolar algumas mudanças que não estão explícitas e nem são imediatas. São essas consequências que trataremos neste texto, cuja base empírica são os resultados das pesquisas realizadas pelos autores para conhecimento das reformas educacionais do Estado de São Paulo e que envolveram a fixação de um currículo único com fundamento na pedagogia das competências para toda a rede escolar.

Assim, cremos pertinente essa reflexão já que entendemos a adoção de uma base curricular para a educação básica como contrária à orientação estabelecida para a educação, nas últimas décadas. Além disso, pensamos que uma análise estritamente curricular da BNCC, como a que ocorre na maioria dos estudos, omitirá aquelas consequências que são mediatas à sua implementação na prática escolar.

Há muito vimos, nós educadores brasileiros, apoiando e investindo na concepção de uma escola autônoma para construir seu projeto político-pedagógico, de acordo com seu contexto e suas condições concretas para, com isso, se autonomizar em relação ao aparelho burocrático do Estado. Isto com vistas à superação do modelo burocrático que impõe restrições à realização das funções sociais da escola pública, seja como formadora para uma cidadania crítica ou para o atendimento dos interesses e necessidades das camadas majoritárias, trabalhadoras e populares, que constituem seus principais usuários.

A conquista dessa autonomia pela escola pública vem exigindo uma luta política da sociedade, em especial dos seus educadores e dos seus usuários. Esta é, no capitalismo, a única forma de colocar

a escola pública sob o controle da sociedade e dos educadores com o fim de nela implantar um projeto educativo progressista.

A perspectiva até aqui dominante reflete as conquistas das lutas populares e dos educadores contra o autoritarismo. Como resultado avançou-se com o estabelecimento de princípios educativos democratizantes na Constituição Federal de 1988 e ratificados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9394/96).

Vemos, agora, essa perspectiva da organização e administração da escola ser substituída por uma proposta que produz uma centralização do projeto educacional nos órgãos do aparelho de Estado. Ela está implicitamente presente na proposta da Base Nacional Comum Curricular – BNCC – e implicará em consequências para a organização e administração da escola, omitidas nas análises realizadas com foco estritamente curricular, como veremos nos itens que seguem.

Desenvolvimento: Base Nacional Comum Curricular – BNCC e organização escolar

Ainda que a Base Nacional Comum Curricular – BNCC – ocupará 60 % (sessenta por cento) da duração do currículo, sua adoção equivalerá ao estabelecimento de um currículo único que será adotado em todas as escolas brasileiras, independentemente da sua institucionalidade, porque será a base para a avaliação utilizada pelos órgãos oficiais para o cálculo dos índices que, pretensamente, expressam a qualidade da educação. E isso, certamente, trará consequências para o ensino desenvolvido pelas escolas. Cientes de que serão avaliadas, nas provas externas, pelo conteúdo referente ao BNCC concentrarão o ensino nesta parte do currículo e desenvolverão estratégias e simulações para que seus alunos se saiam bem naqueles exames. Em síntese, será uma volta à concepção de educação anterior à aprovação da nossa primeira LDB (Lei Federal 4.024/61) quando vigoravam como obrigatórios os currículos e os programas das disciplinas, nacionalmente estabelecidos pelo Ministério da Educação.

A adoção de currículo único revela o uso de uma racionalidade, técnica e autoritária, que não encontra justificativa e nem constitui fundamento para o processo democrático de formação humana, para a autonomia da escola na construção do seu projeto político-pedagógico e para o desenvolvimento pessoal e profissional dos professores. A BNCC elimina as especificidades e as singularidades dos contextos particulares e cria, no âmbito do seu modelo teórico, uma realidade artificial, homogênea, pasteurizada, sem vida própria e responsável pela alienação que, em geral, os espaços gerenciados produzem.

Merece destaque, na democratização da gestão da escola pública, a participação da comunidade no processo de tomada de decisões por meio de colegiados deliberativos e a participação dos segmentos escolares na construção coletiva do projeto político-pedagógico da unidade escolar.

Reside aí a maior riqueza do modelo de organização e administração da escola que resultou das lutas pela democratização da sociedade e da educação. Pensamos que a BNCC põe o modelo em risco, porque dispensa a participação dos agentes escolares, substituindo-o por um modelo gerencialista.

Para ilustrar as consequências da fixação de um currículo único na prática escolar o texto completo trará dois exemplos paradigmáticos: a política curricular do Estado de São Paulo implantada em 2007 no governo Serra; e a política em curso no EUA denominada “Common Core State Standards” – CCSS. Sua apresentação tem caráter exclusivamente ilustrativo, sem qualquer pretensão comparativa já que se referem a contextos diferentes e com especificidades próprias. Permitem-nos, entretanto, fazer algumas transposições por processo de vivência vicária.

Conclusões

A fixação de um currículo único e comum a todas as unidades escolares, acompanhada de um sistema de avaliação externa calcado no conteúdo daquele currículo cria, artificialmente, um sistema de tipo fechado na medida em que a rede escolar e suas unidades não mais dependerão das trocas com o exterior (contexto imediato e mediato) para receber os implementos que definirão a direção do seu projeto político-pedagógico e do respectivo processo prático posto que estes já estarão definidos pelo currículo único que é reforçado pelos materiais e recursos didáticos produzidos a partir dele. Com isso, na prática, torna-se desnecessário o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, quando entendido como o definidor das suas finalidades, metas, objetivos e práticas.

A abordagem centralista e burocrática para orientar mudanças na estrutura do sistema educativo, ou no processo escolar, revela-se uma estratégia destinada ao fracasso porque resulta de uma crença ingênua de que se podem introduzir mudanças significativas e duradouras, na maneira como a escola se organiza e funciona, por meio de reformas concebidas nos gabinetes da burocracia do Estado e a serviço dos interesses dominantes. A ingenuidade se revela a partir do desconhecimento da natureza da organização escolar, da sua dinâmica específica resultante de um equilíbrio instável de forças que se manifestam no seu interior e que lhe conferem a característica de processar criticamente as orientações que lhe chegam, acatando-as ou não, parcial ou totalmente.

Em síntese, a escola não é uma organização social que possa ser comandada do seu exterior, por controle remoto e que reage mecanicamente aos comandos das reformas e políticas públicas concebidas e determinadas centralizadamente com a finalidade de determinar e orientar seu processo educativo. Pensamos que a volta ao currículo uniforme e aos conteúdos fixados pelos órgãos centrais do sistema é a forma mais adequada para produzir o insucesso educacional.

Referências

- BATISTA, Antônio Augusto Gomes, LUGLI, Rosario, RIBEIRO, Vanda. *Políticas educacionais e currículo: interfaces na educação infantil e ensino fundamental*. 37ª Reunião Nacional da ANPED, UFSC – Florianópolis, 2015. Disponível em: <http://37reuniao.anped.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Sess%C3%A3o-Especial-05.pdf>. Acesso em 25/12/2017.
- BITTENCOURT, Jane. *A base nacional comum curricular: uma análise a partir do ciclo de políticas*. Disponível em: http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/24201_12678.pdf. Acesso em 25/12/2017.
- CÂNDIDO, Rita de K., GENTILINI, João A. Base Curricular Nacional: reflexões sobre autonomia escolar e o Projeto Político-Pedagógico. RBPAAE, Goiânia, RBPAAE - v. 33, n. 2, p. 323-336, mai./ago. 2017
- PIMENTEL, Susan. *Construindo um Núcleo Comum de Expectativas de aprendizagens*. Disponível em: http://movimentopelabase.org.br/wp-content/uploads/2015/10/Pimentel_Construindo-um-nucleo-comum.pdf. Acesso em 25/12/2017.